EDITAL Nº 02, DE 24 DE JANEIRO DE 2019

Edital para exame de seleção pública destinada ao preenchimento de vaga e cadastro de reserva de acadêmico de graduação em Administração junto ao DEMSUR- Departamento Municipal de Saneamento Urbano.

- **O DEMSUR- Departamento Municipal de Saneamento Urbano**, através do Setor Administrativo da Autarquia, com base na Lei Federal nº 11.788, de 25 de setembro de 2008, Decreto nº 5.781, de 20 de janeiro de 2014 e suas alterações, resolve:
- I Abrir Processo Seletivo para preenchimento de 01 (uma) vaga e formação de cadastro de reserva para estagiário acadêmico do curso de graduação em Administração, bem como para:
- II Constituir Comissão de Estágio para elaboração e correção das provas, análise documental, bem como para análise dos eventuais recursos interpostos.

1. DA INSCRIÇÃO:

- 1.1 O período de inscrições será de 04 de fevereiro de 2019 a 22 de fevereiro de 2019 das 14:00 às 16:00 horas, no Setor de Planejamento (sede Administrativa do DEMSUR), situada no Centro Administrativo Presidente Tancredo Neves, 2º andar, localizado na Av. Maestro Sansão, n. 236, Centro, Muriaé, MG.
 - 1.1.1 As inscrições serão gratuitas.
- 1.2 O prazo de inscrições poderá ser prorrogado por ato da Diretoria Geral do DEMSUR, por ato devidamente justificado.
- 1.3 Será admitida a inscrição por terceiros, mediante procuração por instrumento particular com reconhecimento de firma, assumindo o candidato total responsabilidade pelas informações prestadas por seu procurador.
- 1.4. No ato da inscrição, o candidato deverá entregar os seguintes documentos:
- 1.4.1 Ficha de Inscrição, conforme modelo contido no ANEXO III, devidamente preenchida;
 - 1.4.2 Fotocópia de documento de identidade;
 - 1.4.3 Fotocópia do CPF;
 - 1.4.4 (01) uma fotografia 3x4 recente;

- 1.4.5 Fotocópia do comprovante de residência atualizado (últimos noventa dias).
- 1.4.6 Declaração ou outro documento legal expedido pela Instituição de Ensino, informando que o aluno está regularmente matriculado no curso de Administração, indicando o semestre que está cursando;
 - 1.4.6.7 Curriculum Vitae padrão *Lattes* (CNPQ).
- 1.5 Antes de efetuar a inscrição, o candidato deverá conhecer o edital e certificar-se de que preenche todos os requisitos exigidos.
- 1.6 É vedada a inscrição condicional, a extemporânea, bem como a realizada via postal, via fax, via requerimento administrativo ou via correio eletrônico.
- 1.7 As informações prestadas no ato de inscrição são de responsabilidade exclusiva do candidato, podendo ser excluído do presente certame caso não preencha de forma completa, correta e autêntica as informações.
- 1.8 O candidato deverá seguir rigorosamente as instruções contidas no presente edital.
- 1.9 O comprovante de inscrição do candidato será fornecido no ato da inscrição ao candidato, devendo ser mantido em poder do mesmo e apresentado no local de realização de prova.

2. DOS CANDIDATOS PORTADORES DE DEFICIÊNCIA:

- 2.1 Das vagas que surgirem durante a validade do presente processo seletivo, 5% (cinco por cento) serão reservadas a candidatos portadores de deficiência.
- 2.2 O candidato que se julgar amparado pelo Decreto Federal n. 5.296/04, de 02 de dezembro de 2004, deverá no ato da inscrição declarar sua condição, de forma a concorrer às vagas reservadas ao portador de necessidades especiais, fazendo sua opção no momento da inscrição, condicionando seu ingresso no estágio a comprovação mediante realização de perícia médica oficial.
- 2.3 O candidato portador de necessidades especiais participará do processo seletivo em igualdade de condições com os demais candidatos, no que se refere ao conteúdo, à avaliação, ao horário de aplicação da prova, e às notas mínimas e demais condições exigidas para todos os demais candidatos.

3. DA SELEÇÃO E DA CLASSIFICAÇÃO:

- 3.1 O processo seletivo será composto de prova **OBJETIVA**, de caráter **ELIMINATÓRIO e CLASSIFICATÓRIO**, composta por 25 (vinte e cinco) questões de múltipla escolha, com 04(quatro) alternativas de resposta, sendo apenas uma correta, atribuindo-se 04 (quatro) pontos por acerto da questão, totalizando a nota máxima obtida em 100 pontos.
- 3.2 As provas obedecerão ao conteúdo programático constante no **ANEXO II** deste Edital.
- 3.3 Será (ão) considerados **APROVADO(s)** o(s) candidato(s) que obtiverem no mínimo 60% (sessenta por cento) de acertos, ou seja, 60 pontos.
- 3.4 A prova será realizada na data provável de <u>12 de março de 2019</u>, com início previsto para as 13h30min, em local a ser definido pela Comissão de Estágio.
- 3.5 O tempo para realização da prova será de 3 (três) horas. O candidato deverá comparecer munido de caneta esferográfica azul ou preta e documento de identidade original, com antecedência mínima de 30 (trinta) minutos do início da avaliação.
 - 3.6 Não será permitida qualquer consulta durante a realização da prova.
- 3.7 O candidato não poderá ausentar-se do local de realização com a avaliação, sendo para tanto fornecido um formulário de gabarito.
- 3.8 Durante a realização da prova, será adotado o procedimento de identificação civil dos candidatos, mediante verificação do documento de identidade e da coleta da assinatura.
- 3.9 Não será admitida a entrada, no recinto da prova, do candidato que: (a) não estiver munido do original do documento de identidade usado na inscrição, que deverá conter foto recente, filiação e assinatura; (b) que se apresentar após o horário indicado para início da prova.
 - 3.10 Será excluído do exame o candidato que:
 - 3.10.1 se negar a ser identificado;
- 3.10.2 se retirar do recinto durante a realização das provas sem a devida autorização;
- 3.10.3 for colhido em flagrante comunicação com outro candidato ou pessoa estranha, por escrito ou qualquer outra forma, ou que utilizar notas, livros, impressos ou qualquer meio de consulta não autorizada;
- 3.10.4 estiver portando ou fazendo uso de qualquer tipo de equipamento eletrônico de comunicação.
- 3.10.5 desrespeitar os aplicadores de prova, seus auxiliares, outra autoridade presente ou qualquer dos pleiteantes à vaga de estágio.

3.10.6 durante a realização das provas, fizer consulta a qualquer impresso, livro ou código.

4. DA CLASSIFICAÇÃO:

- 4.1 A classificação será efetuada por ordem decrescente do total de pontos obtidos pelos candidatos na prova. Caso haja empate no somatório de pontos, serão considerados como critério de desempate:
- a) matrícula no semestre ou ano mais avançado;
- b) a maior idade.
- 4.2 Constituirão cadastro de reserva os 10 (dez) primeiros colocados, respeitado o empate (se for o caso).

5. DA DIVULGAÇÃO DO RESULTADO:

- 5.1 O resultado do processo seletivo será divulgado nos murais do Centro Administrativo Presidente Tancredo Neves e no sítio eletrônico (http://www.demsur.com.br), sendo de inteira responsabilidade do candidato tomar ciência dos atos publicados.
- 5.2 O prazo para interposição de recurso será de 2 (dois) dias úteis contados a partir da data de divulgação do gabarito a ser protocolado na sede Administrativa do DEMSUR, situada no Centro Administrativo Presidente Tancredo Neves, 2º andar, localizado na Av. Maestro Sansão, n. 236, Centro, Muriaé, MG.

6. DA CONTRATAÇÃO:

- 6.1 A inclusão no Programa de estudante aprovado no processo seletivo obedecerá rigorosamente à ordem de classificação divulgada em edital e ocorrerá mediante a apresentação dos seguintes documentos:
- 6.1.1 Termo de Compromisso de Estágio, no qual deverão constar as atividades a serem desenvolvidas no estágio;
- 6.1.2 Declaração expedida pela Instituição de Ensino, referente ao semestre ou ano cursado pelo acadêmico (entre 5º e 8º período)
 - 6.1.3 Histórico escolar:
 - 6.1.4 Declaração de frequência emitida pela Instituição de Ensino;
- 6.1.5 Cópia do comprovante de quitação com as obrigações militares (candidatos do sexo masculino) e eleitorais (se maior de 18 anos);

- 6.1.6 Declaração que não é servidor público ativo do município de Muriaé e suas Autarquias;
- 6.2 O Termo de Compromisso de Estágio será firmado em 3 (três) vias assinadas pelo estagiário (se maior) ou por seu representante ou assistente legal (se menor de 18 anos), pela instituição de ensino e pelo Diretor Geral do DEMSUR, ficando cada um dos subscritores com uma via do referido termo.
- 6.3 A participação do candidato no programa de estágio fica condicionada a realização de convênio com a IES cursada. Caso o programa cursado pelo candidato não permita a realização de estágio, o candidato será eliminado do certame.

7. DA VALIDADE DO PROCESSO SELETIVO:

- 7.1 O processo seletivo terá validade de 12 (doze) meses, a contar da data de homologação do resultado final, podendo ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério do Diretor Geral do DEMSUR.
- 7.2 Os candidatos aprovados e integrantes do cadastro de reserva serão convocados, à medida que forem surgindo vagas, dentro do prazo de validade do processo seletivo, até o exaurimento de seu prazo de validade.
- 7.3 O candidato aprovado que não cumprir o disposto no Edital, bem como apresentar irregularidade na documentação apresentada ou qualquer outra restrição não justificada, será eliminado do processo seletivo, hipótese em que poderá ser convocado o candidato subsequente a ele na classificação, se houver.

8. DA COMISSÃO DO ESTÁGIO:

- 8.1 Caberá à Comissão do Estágio a elaboração das provas do processo seletivo, sua correção, análise e julgamento dos eventuais recursos interpostos, bem como a publicação de todos os atos praticados no mural de avisos até o resultado final e a conclusão do certame.
 - 8.2 A Comissão do Estágio será composta pelos seguintes membros:
 - I- JÉSIKA DE SOUZA GUIMARÃES:
 - II JÚLIA MARIA SCOPARO; e
 - III LIDIANE DIAS PAVÃO AMARO.

9. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:

9.1 A jornada de estágio será de 20 (vinte) horas semanais, distribuídas em 4 (quatro) horas diárias, com controle biométrico de presença, em turno único (matutino ou vespertino). Os turnos serão definidos conforme o mérito administrativo no momento da contratação, podendo ser alterado, a qualquer

tempo, conforme conveniência e oportunidade da Diretoria Administrativa do DEMSUR, não podendo coincidir com o turno do curso na IES.

- 9.2 Será considerado desistente o candidato que, convocado por Edital publicado no sítio oficial, deixar de apresentar a documentação pertinente ou se recusar a iniciar em até 05 (cinco) dias úteis o estágio ou ainda se opor ao turno a ele designado.
- 9.3 A bolsa estágio corresponde, atualmente, ao valor de R\$ 482,50 (quatrocentos e oitenta e dois reais e cinquenta centavos).
- 9.4 Competirá ao Diretor Administrativo Financeiro do DEMSUR conjuntamente com o Diretor Geral do DEMSUR, estabelecer o programa a ser cumprido e tarefas a serem desempenhadas pelo estagiário.
- 9.5 Todas as instruções, convocações e avisos relativos à seleção regida por este Edital serão divulgados no sítio oficial (http://www.demsur.com.br).
- 9.6 A inscrição implicará o conhecimento e a aceitação, por parte do candidato, do que determina as legislações vigentes de estágio, do Decreto nº 5.781, de 20 de janeiro de 2014 e suas alterações, das Portarias do DEMSUR e deste Edital.
 - 9.7 Os casos omissos serão resolvidos pelo Diretor Geral do DEMSUR.

Muriaé, 31 de janeiro de 2019.

GERALDO VERGILINO DE FREITAS JÚNIOR

Diretor Geral do DEMSUR

<u>ANEXO I</u>

DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE SANEAMENTO URBANO CRONOGRAMA DO PROCESSO SELETIVO

DATA	HORÁRIO	ATIVIDADE			
04/02/2019 à 22/02/2019	14h às 16h	Inscrições do Processo Seletivo			
25/02/2019	16h	Divulgação eletrônica do Local da Prova (<u>www.demsur.com.br</u>)			
12/03/2019	13h30min às 16h30min	Realização da Prova			
13/03/2019	16h	Divulgação do Gabarito das questões objetivas.			
14/03/2019 à 15/03/2019		Prazo para interposição de recurso			
22/03/2019	16h	Resultado Final			
25/03/2019	Homologação dos resultados				

OBS: LOCAL PROVÁVEL PARA REALIZAÇÃO DAS PROVAS: SALA DE REUNIÕES DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO (CENTRO ADMINISTRATIVO: AV. MAESTRO SANSÃO Nº 236 - CENTRO - PRIMEIRO PAVIMENTO - CEP: 36880-002 - MURIAÉ - MG)

ANEXO II

CONTEÚDO PROGRAMÁTICO

CONHECIMENTOS DE LÍNGUA PORTUGUESA:

- 1. Ortografia oficial.
- 2. Acentuação gráfica.
- Flexão nominal e verbal.
- 4. Pronomes: emprego, formas de tratamento e colocação.
- Emprego de tempos e modos verbais.
- 6. Concordância nominal e verbal.
- 7. Regência nominal e verbal.
- 8. Pontuação.
- 9. Compreensão e interpretação de texto.
- 10. Redação oficial.

ADMINISTRAÇÃO: NOÇÕES DE ADMINISTRAÇÃO GERAL E DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA:

- 1. Processo Administrativo: 1.1 Planejamento. 1.2 Organização. 1.3 Direção e Controle.
- 2.Gestão de Pessoas: 2.1 Motivação. 2.2 Liderança. 2.3 Avaliação de Desempenho. 2.4Treinamento e Desenvolvimento. 2.5 Gestão de Conflitos. 2.6 Gestão de Competências. 2.7Gestão do Conhecimento e Capital Intelectual. 2.8 Gestão da Qualidade. 2.9 Conceito de eficiência, eficácia e efetividade. 2.10 Instrumentos gerenciais contemporâneos: Gestão de Processo, de Projetos e por Resultados.
- 3. Planejamento e administração estratégica: 3.1 Interpessoais: comunicação, administração de conflitos, técnicas de feedback.
- 4.Gestão por Processos: 4.1 Técnicas de mapeamento. 4.2 Análise e melhoria de processos.
- 5. Noções gerais da Administração Pública: 5.1 Princípios Constitucionais da Administração Pública. 5.2 Administração direta e indireta. 5.3 Orçamento Público.

NOÇÕES BÁSICAS DE INFORMÁTICA:

1. Sistema operacional Windows; aplicativos; extensões e formatos de arquivo.

- 2. Internet: 2.1 Navegadores (Internet Explorer, Mozilla Firefox e Google Chrome). 2.2 Extensões e complementos. 2.3 Correio eletrônico: (clients de email, web access, protocolos IMAP, POP e SMTP). 2.4 Navegação segura e segurança de dados. 2.5 Criptografia e certificação digital. 2.6 Armazenamento em nuvem e compartilhamento de arquivos.
- 3. Suíte de aplicativos de escritório LibreOffice e Microsoft Office: 3.1 Edição e formatação de textos. 3.2 Mala direta. 3.3 Operação com tabelas. 3.4 Planilha de cálculos. 3.5 Apresentações.

ÉTICA NA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA:

- 1. Ética e moral.
- 2. Ética: princípios e valores.
- 3. Ética e democracia: exercício da cidadania.
- 4. Ética e função pública.
- 5. Ética no setor público.

LEGISLAÇÃO ESPECÍFICA:

LEI 2.165/1997 (LEI DE CRIAÇÃO DO DEMSUR) E ALTERAÇÕES Disponível em:

REGULAMENTO GERAL DO DEMSUR:

Disponível em:

http://transparencia.demsur.com.br/HOME/Download/3iYXW99wHIZT8KV7zf70OA%3d%3d

GERALDO VERGILINO DE FREITAS JÚNIOR

Diretor Geral do DEMSUR

ANEXO III

DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE SANEAMENTO URBANO

Foto 3x4

MODELO DE REQUERIMENTO DE INSCRIÇÃO EM PROCESSO SELETIVO EDITAL Nº 002/2019

1. IDENTIFICAÇÃO DO CANDIDATO

Nome:		
CPF:		
Identidade:		
Curso:		Período:
Instituição de ensino:		
Nº da Inscrição:	(PREENCHIDO	PELO DEMSUR)
Endereço residencial:		
Telefone:		
E-mail:		
Muriaé,	_ de	_ de 2019.
() Declaro, sob as penas da e que preencho todos os i destinada ao preenchiment Administração e formação de Municipal de Saneamento Urb	requisitos para particip o de vaga de estag cadastro de reserva no	ação da seleção pública jiário (a) graduando em
	ssinatura do Candidato	

ANEXO IV

DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE SANEAMENTO URBANO

MODELO DE REQUERIMENTO DE RECURSO/FORMULÁRIO DE RECURSO EM PROCESSO SELETIVO EDITAL Nº 002/2019

1. IDENTIFICAÇÃO DO CANDIDATO

Nome:					
Identidade:					
Curso:					Período:
Instituição d	le ensino:				
Nº da Inscri	ção:		_ (PREENCHIDO PELO DEMSUR)		
Endereço re	esidencial:				
Telefone:				-	
E-mail:				_	
	Muriaé,	_ de _		de 201	9.

Assinatura do Candidato

2. SOLICITAÇÃO 2.1 Prova objetiva questão nº_____ Outros(especificar) 3. ARGUMENTAÇÃO LÓGICA E CONSISTENTE DO CANDIDATO **INSTRUÇÕES:** O candidato deverá:

- ☐ Escrever o recurso de acordo com as especificações estabelecidas no edital.
- ☐ Usar um formulário de recurso para cada questão.
- ☐ Apresentar uma argumentação lógica e consistente.

ATENÇÃO: A inobservância de quaisquer das instruções acima resultará no indeferimento do recurso.